

DESMISTIFICANDO AS REGRAS ELEITORAIS

ELEIÇÕES 2024

ADRIANA BONIATTI



Comitê

CENTRAL

Sede do comitê central de campanha, bem como o nome e o número do candidato, em dimensões que não excedam a 4m² (quatro metros quadrados).

DEMAIS

A divulgação dos dados da candidatura deverá observar o limite de 0,5m² (meio metro quadrado).



Sonorização

- Permitida apenas em carreatas, caminhadas e passeatas ou durante reuniões e comícios.
- 8h as 22h
- 200m de Órgãos Público
- Observado o limite de 80db de pressão sonora a 7m de distância





Sonorização

CARRO DE SOM

Transite divulgando jingles ou mensagens de candidatos amplificação máximo, 10.000W (dez mil watts)

MINITRIO

Som com potência nominal de amplificação maior que 10.000W (dez mil watts) e até 20.000W (vinte mil watts)

TRIO ELÉTRICO

Som com potência nominal de amplificação maior que 20.000W (vinte mil watts), podendo ser usado somente em comício

Proibido

BRINDES

Distribuição de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, cestas básicas, máscara, álcool gel ou quaisquer outros bens ou materiais

CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRAGIO É ABUSO DO PODER ECONOMICO

É VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ARTEFATO QUE SE ASSEMELHE À URNA ELETRÔNICA





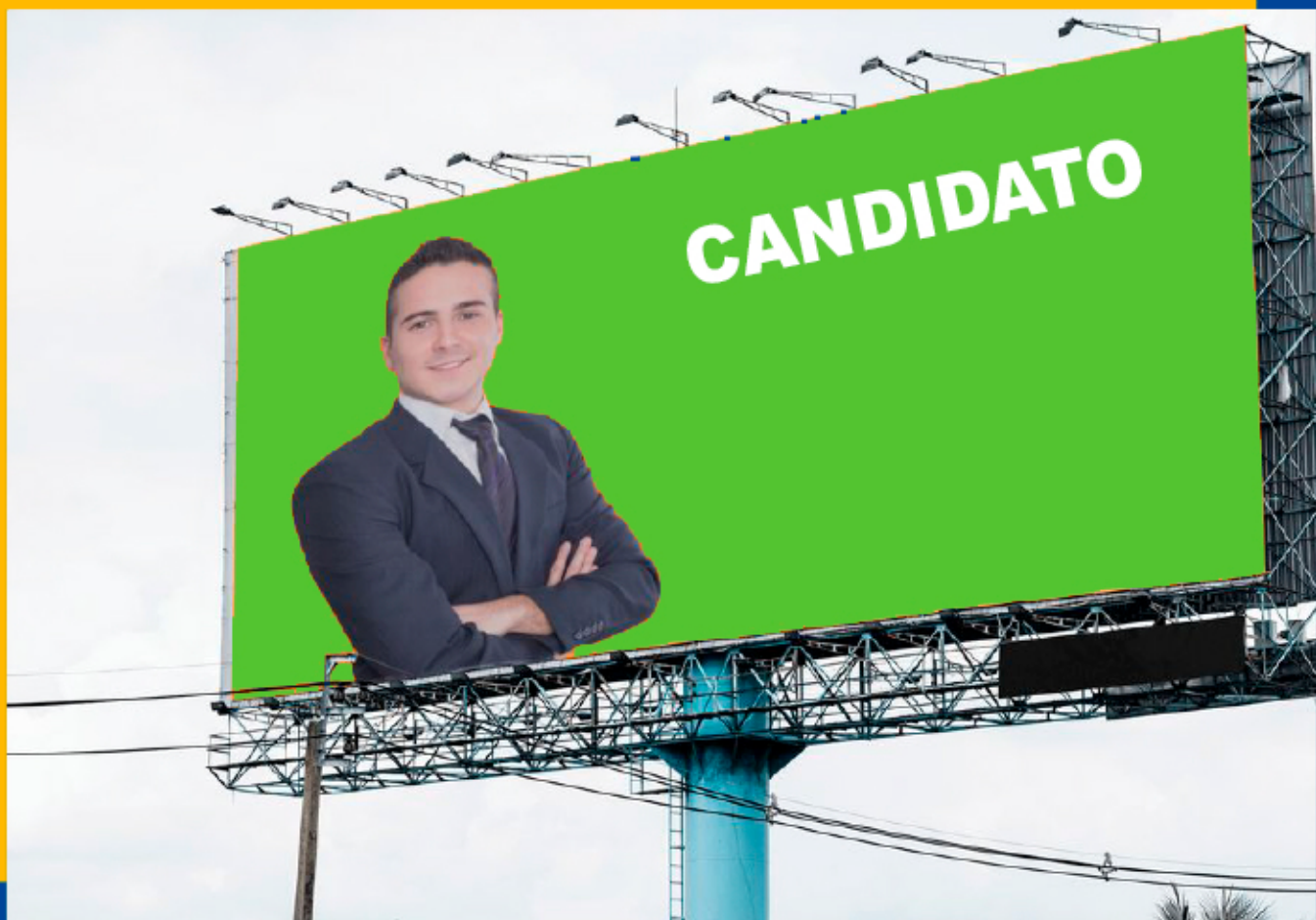
Proibido

SHOWMÍCIO

- Evento político com show de artista

EVENTOS DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS
PERMITIDO ÀS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS
OU SHOWS MUSICAIS

Outdoors



É vedada a propaganda eleitoral por meio de outdoors, inclusive eletrônicos, penalidade de pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Proibido

Multa no valor de R\$ 2.000,00 a R\$ 8.000,00

- Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam;
- Bens de uso comum;
- Nas árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios;



Permitido

Colocação de mesas para distribuição de material de campanha Utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos. 06H ÀS 22H.





ADESIVO PLÁSTICO



VEÍCULO

- Automóveis, caminhões, bicicletas, motocicletas
Adesivos microperfurados.
- E outras posições, adesivos poderão até 0,5 m²

RESIDENCIAS

- Janela desde que não exceda a 0,5m²

NÃO SENDO PERMITIDA A JUSTAPOSIÇÃO CUJA DIMENSÃO EXCEDA A 0,5M².

A PROPAGANDA ELEITORAL EM BENS PARTICULARES DEVE SER ESPONTÂNEA E GRATUITA.



CNPJ 00000000000000 CNPJ 0000000000000000 TIRAGEM 000000

MATERIAL IMPRESSO

TODO MATERIAL IMPRESSO DE CAMPANHA ELEITORAL DEVERÁ CONTER O NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ OU O NÚMERO DE NO CPF DO RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO, BEM COMO DE QUEM A CONTRATOU, E A RESPECTIVA TIRAGEM



ADESIVO DE LAPELA



BANDEIRA



PANFLETOS

MATERIAL IMPRESSO

CONSTITUI CRIME O USO DE SÍMBOLOS, FRASES OU IMAGENS, ASSOCIADAS OU SEMELHANTES ÀS EMPREGADAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO.

PUNÍVEL DETENÇÃO DE 6 MESES A 1 ANO, SERVIÇOS À COMUNIDADE E MULTA R\$ 10.641,00 A R\$ 21.282,00

Na Imprensa

Até a antevéspera das eleições, até 10 (dez) anúncios de propaganda eleitoral, por veículo, em datas diversas, por edição, de 1/8 (um oitavo) de página de jornal padrão e de 1/4 (um quarto) de página de revista ou tabloide constar o valor pago pela inserção.

À multa no valor de R\$1.000,00 (mil reais) a R\$10.000,00 (dez mil reais) ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior

NÃO SERÁ TOLERADA PROPAGANDA



1	Quaisquer forma de discriminação, inclusive contra pessoa em razão de sua deficiência, de guerra, de processos violentos que provoque animosidade entre as Forças Armadas ou contra elas
2	Instigação à desobediência
3	Perturbe o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos, impressos que possa confundir com moeda
4	Incitamento de atentado contra pessoa ou bens
5	Implique oferecimento, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza

NÃO SERÁ TOLERADA PROPAGANDA



1	Prejudique a higiene e a estética urbana
2	Caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa, órgãos ou entidades
3	Que deprecie a condição de mulher ou estimule sua discriminação em razão do sexo feminino, ou em relação à sua cor, raça ou etnia
4	Desrespeite os símbolos nacionais
5	Respondendo a pessoa infratora pelo emprego de processo de propaganda vedada e, se for o caso, pelo abuso de poder
6	A pessoa ofendida, independentemente da ação penal competente, poderá demandar, no juízo cível, a reparação do dano moral, respondendo a pessoa e, solidariamente, o partido político